



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos — Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação

PROC. nº _____
PLS _____
DATA: _____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Ao décimo quarto dia do mês de março de dois mil e vinte dois, às 9h, se reuniu no auditório da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, situada na Praça Tiradente, S/Nº, a Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Educação - SEME, nomeada pela Portaria Nº 1.411 do dia 31 de Março de 2021, alterada pela Portaria Nº 2.573, de 08 de novembro de 2021, devidamente composta pelos servidores Roger Damascena Santana, sendo este o Presidente, Norman Fernandes de Oliveira Ferraz, sendo este o Secretário da presente sessão e os membros, Bianca Moreira dos Santos e Monique da Silveira Sampaio, para realização da Licitação na Modalidade Convite nº 001/2022/SEME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para a prestação de serviços de reforma do telhado e da estrutura metálica, troca dos azulejos e pastilhas, troca de portas e esquadrias, revisão dos forros de PVC, revisão das instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias e pintura geral da ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MENDES DE SOUZA, situada na Avenida Adolfo Beranger Júnior, nº 3160, Jardim Nautilus, no 1º Distrito de Cabo Frio – RJ. O procedimento licitatório está devidamente fundamentado nos autos do Processo Administrativo nº 37.016/2021, sendo o preço global estimado em R\$ 326.288,54 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

Compareceram à sessão as Empresas:
CONSTRUTORA GERIBÁ LTDA
J. S. FAUSTINO EIRELI
PAVILAGOS EMPREITEIRA LTDA

Iniciamos os trabalhos na hora marcada, sendo aberta a Sessão pelo presidente às 9h15min, começando pela etapa de credenciamento, onde a Comissão Permanente de Licitações recebeu e analisou a documentação pertinente. Após, convidou as empresas para entregarem os envelopes de habilitação e propostas. Passou-se então para conferência e abertura dos envelopes de habilitação. Encerrada a fase de habilitação foi verificado que as empresas J. S. Faustino EIRELI e Construtora Geribá foram inabilitadas por não cumprem requisitos de habilitação conforme itens 7.2.1 e 7.2., subitens F.3, G, 7.2.2 e 8, respectivamente. Com base legal na súmula 248 do TCU, tendo em vista não se ter obtido o mínimo de três propostas válidas, tendo em vista a inabilitação das empresas, não foi possível dar prosseguimento ao certame, decidindo a Comissão pelo fracasso do ato e repetição do certame em data futura. O presidente então perguntou se as empresas teriam interesse de interpor recurso. Nenhuma empresa se manifestou. Os envelopes de propostas foram devolvidos as empresas participantes do certame. Ato continuo, a sessão foi declarada encerrada pelo Presidente, sendo lavrada esta Ata por mim, Norman Fernandes de Oliveira Ferraz, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações e demais presentes.

Roger Damascena Santana

Roger Damascena Santana
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Port. nº 2.573 de 08 de Novembro de 2021

Norman Fernandes de Oliveira Ferraz

Norman Fernandes de Oliveira Ferraz
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Coordenador
Port. nº 2427 de 01 de Outubro de 2021

Bianca Moreira dos Santos

Bianca Moreira dos Santos
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Coordenador
Port. nº 1.922 de 29 de junho de 2021

Construtora Geribá LTDA

J. S. Faustino EIRELI

Pavilagos Empreiteira LTDA

Monique da Silveira Sampaio

Monique da Silveira Sampaio
Sec. Mun. de Educação de Cabo Frio
Monique da Silveira Sampaio
Gerência de Processos
Mat. 125465